



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Pirapetzinga
CEP 36730



Lei nº 638/87

Autoriza conceder aumento de subvenção
ao Conselho Municipal de Assistência -
Social -CMAS

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, -
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, au-
torizado a elevar para cz\$ 8.000.00 (oito mil cruza-
dos) mensais, a subvenção destinada ao Conselho Muni-
cipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor retroagindo a 1º de julho de 1987.

Pirapetzinga, 10 de julho de 1987

Osmino Ferreira Lima

Prefeito Municipal

Cliberto Quêdeves Bifano

Secretário